



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Pelotas
DIRPEX / DIREN - DEGP

EDITAL - Nº 017/2014 – SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO (Congressos, Simpósios, Colóquios, e outros eventos da mesma natureza)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) – CÂMPUS PELOTAS torna pública a abertura das inscrições ao processo de seleção interna para ajuda de custo em participação em eventos de cunho acadêmico que incluam apresentação de trabalho científico. Este edital visa promover a apresentação e divulgação de resultados das pesquisas e trabalhos desenvolvidos no IFSul/ Câmpus Pelotas em eventos científicos e tecnológicos, em âmbito **internacional**; a fim de contribuir para o incentivo e o incremento das pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico e inovação realizados nesta Instituição, incentivando a troca de experiências entre pesquisadores do IFSul e de outras instituições.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no evento pelo proponente que venha a ser contemplado, por meio do presente Edital, não pode implicar redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição;
- 1.4 O proponente não deve estar inadimplente e/ou com pendências com os programas de pesquisa e iniciação científica gerenciados pela Instituição (Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Câmpus Pelotas);
- 1.5 O proponente não pode se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFSul;
- 1.6 O proponente deve ser coordenador ou colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Diretoria de Pesquisa e Extensão nos últimos 18 (dezoito) meses; ou ser coordenador de projeto/subprojeto de Iniciação à Docência do IFSul/ Câmpus Pelotas (PIBID); ou orientador/coorientador no programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSul (PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI/BIC/PIBIC-EM), nos últimos 12 (doze) meses, ou orientador na Pós-Graduação do IFSul/ Câmpus Pelotas. O trabalho que será apresentado no evento pelo proponente contemplado deverá ser obrigatoriamente vinculado a um dos projetos/ programas institucionais mencionados anteriormente;
- 1.7 A realização do evento deverá, **obrigatoriamente**, acontecer entre **02 de junho de 2014 a 31 de agosto de 2014**;
- 1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **coapidt@pelotas.ifsul.edu.br**, ramal 1168 ou diretamente na Diretoria de Pesquisa e Extensão.

2 DOS AUXÍLIOS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) projetos para atender às necessidades do IFSul/Câmpus Pelotas na participação em eventos de caráter acadêmico para apresentação de trabalho científico;
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de projetos ofertados, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.3 As solicitações poderão prever o custeio das seguintes despesas: taxa de inscrição; diárias e passagens aéreas e rodoviárias; e, adicional de deslocamento;
- 2.4 Diárias, passagens e adicional de deslocamento serão disponibilizados ao contemplado de acordo com as normas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – ANEXO II. A taxa de inscrição deverá ser paga via empenho, cabendo ao contemplado informar CNPJ, razão social e dados bancários da instituição promotora do evento. O pagamento da taxa de inscrição somente ocorrerá por ressarcimento quando a entidade responsável pela Coordenação/ Execução do Evento não aceitar Nota de Empenho/Ordem Bancária. Não sendo aceita Nota de Empenho/ Ordem Bancária para o pagamento de taxa de inscrição, pela entidade responsável Coordenação/ Execução do Evento, deverá ser anexado ao projeto uma declaração desta, confirmando a não aceitação. A DIRAP não se

- responsabiliza pelo ressarcimento que não for devidamente comprovado;
- 2.5 Outras situações não descritas quanto ao ressarcimento de pagamento de taxa de inscrição serão analisados caso a caso pela DIRAP.

Obs.: Caso o auxílio destinado a algum dos itens não seja utilizado, ou seja utilizado parcialmente, o servidor deverá informar e devolver o valor por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3 DA ELEGIBILIDADE

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Ser servidor efetivo (Docente ou Técnico - Administrativo) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, lotado no Câmpus Pelotas, em pleno exercício de suas atividades profissionais, que não esteja gozando de licença ou afastamento de qualquer natureza;
 - Possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq, com a última atualização não antecedendo há dois meses do período das inscrições;
 - Apresentar trabalho acadêmico de sua autoria ou coautoria no evento e na sua área de atuação, considerando o disposto no item 1.6;
 - Apenas um dos autores poderá encaminhar o requerimento de inscrição. Dois requerimentos destinados ao apoio para apresentação do mesmo trabalho/projeto, para fins deste edital, fará com que o segundo seja desclassificado automaticamente.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Períodos das inscrições: **31 de março a 11 de abril de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, na sala 313A – COAPIDT;
- 4.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital;
- 4.3 O candidato deve entregar no ato da inscrição o projeto e sua respectiva documentação, conforme Anexo I deste edital, bem como seu currículo Lattes impresso e o Anexo II preenchido e assinado;
- 4.4 O currículo Lattes deve conter **exclusivamente** as informações referentes aos últimos 05 (cinco) anos. As avaliações do currículo serão feitas a partir da versão impressa, a qual deverá ser anexada à solicitação. Em qualquer tempo pode ser pedido comprovantes de dados informados no currículo Lattes, tornando sem efeito as informações que não possam ser comprovadas;
- 4.5 Apresentação de passaporte válido com visto concedido pelo país de destino, quando necessário;
- 4.6 Cada proponente poderá submeter ao edital apenas **um** projeto.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Será oferecido por meio deste edital um montante de 4 (quatro) projetos para proponentes com titulação de Mestre ou Doutor.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, composta por: Chefe do Departamento de Graduação e de Pós – Graduação (DEGPG), Diretor de Pesquisa e Extensão (DIRPEX), Coordenador de Apoio à Pesquisa, Inovação e ao Desenvolvimento Tecnológico (COAPIDT), Diretor de Administração e de Planejamento (DIRAP) e Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP);
- 6.2 A Seleção será realizada exclusivamente por análise curricular;
- 6.3 A análise Curricular terá peso 100 (cem). O candidato receberá uma nota, conforme critérios apresentados no Quadro I.

Quadro I – Critérios para pontuação na Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	20	20
Mestrado	5	
Manuscrito Qualis A na área do evento	5	20
Manuscrito Qualis B na área do evento	3	12
Registro de Patente	3	3
Livro internacional na área, com comissão editorial	5	10
Livro nacional na área, com comissão editorial	4	8
Capítulo de livro, com comissão editorial	3	6
Livro sem comissão editorial	2	4
Resumos internacionais	1	5
Resumos nacionais	0,5	2
Apresentação oral em eventos	1	5
Coordenador ou colaborador de projeto aprovado em órgão de fomento externo	3	3
Carga horária em sala de aula (4 horas equivale a 1 ponto)	0,5	2

- 6.4 A não apresentação da carta de aceite do trabalho no evento em tempo hábil impede a execução do projeto, mesmo aprovado, e acarreta ao servidor eventuais despesas de cancelamento, não reembolsáveis por este Edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Serão considerados critérios de desempate:
- Produção acadêmica, nesta ordem de avaliação: Qualis A1 – Qualis A2 – Qualis B1 – Qualis B2 – Livro Internacional com comissão editorial – Livro Nacional com comissão editorial – Registro de Patente – Resumos;
 - Maior carga-horária em aulas na Instituição, em caso de servidor docente.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados parciais será realizada na página do IFSul/ Câmpus Pelotas www.pelotas.ifsul.edu.br, no campo Publicações/Editais, no dia **15 de abril de 2014**. O prazo para recursos será de 24 horas a partir da publicação dos resultados, devendo este ser encaminhado via protocolo (COPAT) do IFSul/ Câmpus Pelotas.
- 8.2 A divulgação dos resultados finais será feita no dia **17 de abril de 2014**, no mesmo sítio.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo será válido somente para este Edital, sendo necessária nova submissão em editais futuros com esta finalidade;
- 9.2 Os projetos classificados como suplentes somente serão atendidos na medida em que projetos aprovados não sejam executados.

10 DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

AÇÃO	DATA
Inscrição	31/03/2014 a 11/04/2014
Homologação das inscrições	14/04/2014
Avaliação dos projetos	14/04/2014
Divulgação dos resultados parciais	15/04/2014
Recursos	16/04/2014
Divulgação dos resultados finais	17/04/2014

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O proponente deverá garantir o uso adequado do nome e da logo do IFSul/ Câmpus Pelotas no trabalho a ser apresentado, bem como nos agradecimentos, disponível no site institucional em **www.ifsul.edu.br**, no link contatos/comunicação/identidade visual;
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até 24 horas antes do início das inscrições;
- 11.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou entregues em setor diferente do especificado neste edital. As propostas não deverão ser encaminhadas via protocolo institucional;
- 11.4 O relatório de viagem deve ser entregue no máximo até 5 dias após a data de retorno prevista pelo projeto, conforme modelo disponível na intranet;
- 11.5 Em caso de vagas remanescentes em algumas das faixas, estas serão distribuídas equanimemente entre as faixas de doutor, mestre e especialista;
- 11.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pela Diretoria de Pesquisa e Extensão.

Pelotas, 28 de março de 2014.

Daniel Ricardo Arsand

Chefe do Departamento de Graduação e de Pós-Graduação

Érica Pereira Martins

Diretora de Pesquisa e Extensão

Rafael Blank Leitzke

Diretor-Geral do Câmpus Pelotas